HastaPública
TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE LEILÃO do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **Comercial e Exportadora de Café e Cereais LTDA e Espólio de Lino Packer,** expedido nos autos da **Execução Fiscal,** movida pelo **Estado do Paraná, Proc. nº 0000478-58.1994.8.16.0014.**

O Doutor Lourenço Cristovão Chemim, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Estado do Paraná, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que deste edital virem ou dele vierem a saber que, com fulcro no artigo 879, I, e 882, Código de Processo Civil e arts. 428 ao 430, do Código de Normas, foi designado para 1º leilão, o **dia 11 de DEZEMBRO de 2026 às 13:30 horas,** e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 18 de DEZEMBRO de 2026 às 13:30 horas.** No primeiro leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 880). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCEPAR sob o nº 25/425 L, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço ***www.hastapublica.com.br***, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel de matrícula nº 476 – Oficial Registro de Imóveis de Candido de Abreu/PR, assim descrito: Uma área de 48,45 alqueires Paulistas ou 1.172.490.00 metros quadrados, situado em laranjeiras, Distrito de Três Bicos, Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estrado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula. Cadastrado no INCRA sob nº. 710.059.010.340. Conforme Avaliação realizada em novembro/2026, trata-se de imóvel rural, com área produtiva para lavoura e pastagem, não tendo informações na matrícula sobre área de preservação permanente, localizado na Estrada PR-239 - km 262 - Lado Direito sentido Candido de Abreu a Reserva em Cândido de Abreu/PR. AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado em novembro/2026 por **R$ 4.858.954,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta quatro reais). ÔNUS:** na matrícula consta: Penhoras: R.5 – proc. 021/88 – Carta Precatória – VU de Cândido de Abreu/PR; R.6 – proc. 014/91 – Carta Precatória – VU de Cândido de Abreu/PR; R.10 – proc. 008/93 – Carta Precatória, extraída dos Autos nº 140/98 – 5ª VC de Londrina/PR; R.11 – proc. 006/94 – Carta Precatória, extraída dos Autos nº 033/91 – 6ª VC de Londrina/PR; R.12 – proc. 068/94 – 6ª VC de Londrina/PR; R.13 – proc. nº 055/93 da 6ª VC de Londrina/PR; R.14 – proc. 008/2002 - Carta Precatória, oriunda dos Autos nº 41/91 de Execução Fiscal da 10ª VC de Londrina/PR. **VALOR DA CAUSA:** R$ 31.046,12. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado**. A comissão do Sr. Leiloeiro, a ser suportada pelo arrematante, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor obtido na arrematação. O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro(a)(s), se casadas forem, bem como outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado do Paraná, neste Ofício, aos 09 de novembro de 2026.

Lourenço Cristovão Chemim
Juiz de Direito